



**LEI Nº 1.102, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.**

***Concede Título de Cidadania Honorária e dá  
outras Providências.***

O Poder Legislativo do Município de Igaratinga, Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica concedido ao Senhor **Leonardo Mol de Araújo** o Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.


Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

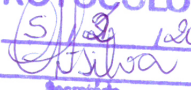
Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 15 de janeiro de 2010.

  
**Fábio Alves Costa Fonseca**

Prefeito Municipal

**Igaratinga**  
Trabalhando por você.

Certifico, que a Lei 1102/2010 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.  
Igaratinga, 15.1.2010.  
  
ASSINATURA

Câmara Municipal de  
Igaratinga - MG  
PROTOCOLO  
Em, 15/01/2010  
  
Secretário